

Projeto de Lei nº 476/2009  
Autoria do Poder Executivo Municipal  
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o [artigo 1º da Lei Municipal nº 793](#) de 11 de agosto de 2009, incluindo a Taxa de Licença de Publicidade - TLP, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, destinado a promover a regularização de débitos inscritos em dívida ativa de pessoas físicas e jurídicas junto à Fazenda Municipal decorrentes de lançamento de IPTU, ISSQN, TLF e TLP."

**Art. 2º** Fica alterado o [artigo 4º da Lei Municipal nº 793](#) de 11 de agosto de 2009, prorrogando o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para garantir a remissão que trata a presente Lei, deverá o contribuinte aderir ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal até o dia 30 de dezembro de 2009, data máxima para efetivar o primeiro pagamento do débito, que poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes mensais e consecutivas, nas seguintes condições:

I - pagamentos à vista, em 1 (uma) única parcela, terão 100% de remissão;

II - pagamentos em até 03 (três) parcelas terão 90% de remissão;

III - pagamentos em até 06 (seis) parcelas terão 80% de remissão;

IV - pagamentos em até 12 (doze) parcelas terão 70% de remissão;

V - pagamentos em até 24 (vinte e quatro) parcelas terão 40% de remissão;

VI - pagamentos em até 36 (trinta e seis) parcelas terão 20% de remissão.

§ 1º Os pagamentos realizados em parcelas sofrerão correção de 1% (um por cento) de juros ao mês.

§ 2º A data final estabelecido no "caput" do presente artigo poderá ser alterada mediante decreto do Poder Executivo."

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de outubro de 2009.

---

CAPITÃO LENER RIBEIRO  
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.